



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.820, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Denomina “Rodovia Manoel Silvestre da Silva” o trecho da rodovia estadual RN - 117 compreendido entre os Municípios de Marcelino Vieira/RN e Tenente Ananias/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “**Rodovia Manoel Silvestre da Silva**” o trecho da rodovia estadual RN - 117 compreendido entre os Municípios de Marcelino Vieira/RN e Tenente Ananias/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.190 Data: 10.07.2026 Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora